



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás – CBMGO  
Comando de Apoio Logístico - CAL  
Departamento de Engenharia e Construção – DECON



# MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA  
MANUTENÇÃO PREDIAL DO 2º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR DO CORPO DE  
BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

Agosto de 2024 - Goiânia - GO



## 1. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

O projeto proposto é a contratação de empresa de Engenharia para fazer a Manutenção Predial, do 2º Batalhão Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (2º BBM-CBMGO), localizado na Rua 17, Qd 24, Lt 13 - St. Aeroviário - Goiânia- GO – 74.435-250.

A Manutenção preventiva nas instalações prediais do 2º Batalhão ocorrerá em todo o edifício existente, considerando a necessidade do tratamento de fissuras, rachaduras e mofos apresentados em algumas partes dos blocos, fazer a pintura das paredes externas e internas dos 2 blocos, garagem operacional (pilares e estrutura metálica do telhado), regularização interna do muro que faz divisa com a policia civil e pintura interna e externa de todo muro que fecha o Quartel, pintura do portão da frente e portão no fundo da garagem operacional, pintura da garagem das motos e depósito ao lado da garagem das motos, pintura do depósito que fica próximo a academia de ginástica. Relocação dos ares condicionados para alinhamento e melhor disposição dos drenos. Demolição e Reconstrução da rampa de saída das viaturas.

### 1.1 Disposições Gerais

- a. Para a perfeita execução e completo acabamento da Manutenção Predial e serviços referidos, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.
- b. Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a manutenção predial ou ainda caso se faça opção pelo uso de algum material equivalente, deverá consultar a FISCALIZAÇÃO do Departamento de Engenharia e Construção – DECON, através do telefone 3201-6374, para que a manutenção predial mantenha o padrão de qualidade em todos os níveis da edificação.
- c. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a leitura do projeto de Manutenção para perfeita execução dos serviços a serem realizados, além das soluções técnicas necessárias para a execução, sendo que quaisquer inconsistências no projeto de manutenção e orçamento identificadas deverão ser comunicadas ao Departamento de Engenharia e Construção – DECON.
- d. A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente o Cronograma Físico Financeiro da manutenção predial. Este deverá ser mantido no local da manutenção para orientação da contratada e da fiscalização.
- e. Não poderá a CONTRATADA, em hipótese alguma, alegar desconhecimento das cláusulas e condições estabelecidas nestas especificações, bem como de detalhes e exigências constantes dos projetos, que fazem parte integrante do contrato.

## 2. GENERALIDADES

- a. O presente Caderno de Especificações tem por objetivo estabelecer as condições que presidirão o desenvolvimento dos serviços relativos à manutenção predial do 2º Batalhão de Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e instituir os direitos e obrigações do Tomador adiante



designado CONTRATANTE, e da Empresa que vai fazer a manutenção, adiante designada de CONTRATADA.

- b. Este Caderno de Especificações, juntamente com o projeto de manutenção, fará parte integrante do contrato e valendo como se no mesmo caderno efetivamente transcrito fossem.
- c. A empreiteira fica obrigada a manter no canteiro, durante todo decorrer da manutenção, o Caderno de Encargos da GOINFRA (antiga AGETOP obtido no site [www.goinfra.go.gov.br](http://www.goinfra.go.gov.br)) para acompanhamento dos serviços.
- d. Em hipótese alguma, poderá a Empreiteira alegar desconhecimento das cláusulas e condições deste Caderno, das Especificações Complementares, bem como das exigências expressas nos projetos e Normas da ABNT.
- e. As etapas da manutenção deverão estar de acordo com o referido Caderno de Encargos naquilo que for aplicável ao caso desta manutenção predial e rigorosamente de acordo com o projeto Técnico apresentado bem como seus anexos.

Capítulo I - Serviços Preliminares;  
Capítulo II - Transporte;  
Capítulo III - Serviços em Terra;  
Capítulo IV - Restauração da rampa;  
Capítulo V - Pintura dos blocos, muros e fachadas;  
Capítulo VI - Pintura dos portões e estruturas metálicas;  
Capítulo VII - Regularização muro;  
Capítulo VIII - Adequar e alinhar os ares condicionados;  
Capítulo IX - Tratamento infiltração parede;  
Capítulo X - Administração da Manutenção;  
Capítulo XI - Limpeza da Manutenção;

### 3. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento da manutenção predial e execução dos serviços previstos na planilha orçamentária devem estar em conformidade com o Cronograma Físico Financeiro.

- a. A manutenção deverá ser iniciada, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de serviço, salvo por outra justificativa por ordem da CONTRATANTE.
- b. O CONTRATANTE poderá manter na manutenção predial, engenheiros, arquitetos, e prepostos, adiante designados por FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, em nome do CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das manutenções prediais e serviços.
- c. As relações mútuas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.
- d. A CONTRATADA é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução da manutenção e serviços contratados, facultando à FISCALIZAÇÃO, o acesso a todas as partes da manutenção predial. Obriga-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em dependências onde se encontrem materiais destinados à manutenção.
- e. O CONTRATANTE por meio da FISCALIZAÇÃO, **não aceitará serviços para cuja execução não tenham sido observada os princípios da boa técnica e os preceitos a seguir estabelecidos e fará demolir por conta e risco da CONTRATADA, em todo ou em parte, os referidos serviços mal executados.**



- f.** Tem a FISCALIZAÇÃO, pelas normas aqui estabelecidas, plena autoridade para suspender total ou parcialmente, os serviços da manutenção predial, sempre que julgar conveniente, por razões técnicas, disciplinares ou outras e sem prejuízos das penalidades a que ficar sujeito a CONTRATADA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na manutenção predial.
- g.** É a CONTRATADA obrigada a retirar da manutenção predial, imediatamente após comunicação da FISCALIZAÇÃO, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.
- h.** Em caso de divergência entre os elementos dos projetos ficará a critério e a interpretação da FISCALIZAÇÃO, em cada caso desde que seja mantido o custo e padrão orçado para o serviço.
- i.** Todos os casos omissos nas especificações, memoriais ou projetos serão esclarecidos e resolvidos formalmente de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.
- j.** O CONTRATANTE fornecerá o projeto da manutenção (em arquivo PDF) para servir de base e anotações dos proponentes, sendo que as cópias serão por conta da CONTRATADA.
- k.** O CONTRATANTE reserva o direito de reduzir, suprimir ou aumentar os serviços a ser executado, se achar conveniente, atendendo aos preços unitários do orçamento da proposta apresentada pela CONTRATADA, na licitação, de acordo com o art. 124 da Lei 14.133/2021.
- l.** PRODUTO EQUIVALENTE: Será admitida pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE a utilização de materiais equivalentes, desde que a empresa licitante declare expressamente na apresentação de sua proposta, em documento próprio e assinado, a identidade de todos os materiais que porventura queiram substituir por equivalentes. Estes ficarão ainda sujeitos a testes de laboratório, com ônus para a CONTRATADA, a fim de comprovação da qualidade com relação ao material pela fiscalização da CONTRATANTE podendo solicitar esclarecimentos ao Departamento de Engenharia e Construção - DECON.
- m.** A CONTRATADA efetuará as medições mensais, de acordo com os documentos necessários que deverá ser encaminhado a FISCALIZAÇÃO da manutenção predial para apreciação e posteriormente encaminhada para a mandatária, que por sua vez vai aferir a evolução da manutenção predial e liberação dos recursos conforme CONTRATO DE REPASSE e SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.
- n.** Os recursos objeto desta manutenção predial não poderão em hipótese alguma usar saldo de CONTRATO DE REPASSE para aditar o contrato firmado entre a empresa vencedora do certame licitatório e o CONTRATANTE, conforme orientação da PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.
- o.** A PORTARIA MINISTREIAL Nº 424/2016 orienta que cada parcela mensal do cronograma físico-financeiro dever ser superior a 10% do piso mínimo previsto para o nível do CONTRATO DE REPASSE e desta forma, o cronograma físico-financeiro pode ter a primeira parcela cima de 20%, mas nesse caso o CONTRATADO deverá ser alertado que o valor do desembolso pelo Gestor referente a primeira parcela estará limitado em até 20% do valor do investimento.

#### **4. SUBCONTRATAÇÕES:**

- a.** Todos os serviços subcontratados deverão ser submetidos à aprovação da CONTRATANTE.
- b.** Não será permitida a subcontratação acima de 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
- c.** Para toda subcontratação será exigida a documentação de qualificação técnica correspondente aos serviços subcontratados, conforme item “Da Qualificação Técnica” do edital.



- d. Os serviços a cargo de diferentes firmas contratadas serão articulados entre si de modo a proporcionar o andamento mais harmonioso para a manutenção predial, em seu conjunto.
- e. Qualquer dúvida concernente ao disposto no item precedente deverá ser resolvida entre as referidas firmas, com interferência da FISCALIZAÇÃO, a qual poderá decidir em definitivo e sem apelação.
- f. Os pagamentos de encargos sociais, registros e publicações de contratos, e, ainda, demais exigências e tributos que incidirem sobre os serviços e pessoal, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA. Todas as despesas provenientes de serviços executados fora do horário de expediente normal de trabalho ficarão a cargo da CONTRATADA.
- g. A CONTRATADA se responsabilizará pela guarda e vigia da manutenção predial após o recebimento provisório por até 10 (dez) dias ou em caso de pendências até a solução delas.

## 5. MATERIAIS, MÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL E EQUIPAMENTOS:

Para as manutenções prediais e serviços aqui descritos, caberá à CONTRATADA fornecer e conservar equipamentos mecânicos, ferramental e os materiais necessários, bem como contratar mão de manutenção predial capacitada e idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea de operários, mestres e encarregados que assegurem processos satisfatórios aos serviços, para conclusão da manutenção predial no prazo fixado, conforme referido em contrato;

Os itens previstos na planilha orçamentária devem ser rigorosamente executados em conformidade com a descrição da composição de custos evitando assim glosa nas medições e futuras intervenções no andamento da evolução da manutenção predial;

**A CONTRATADA somente empregará na manutenção predial profissional competente, hábeis e disciplinados. Qualquer pessoa que for incapaz ou inconveniente na realização dos serviços da manutenção predial será apontada pela FISCALIZAÇÃO e deverá ser imediatamente afastada dos serviços.**

Todos os materiais a serem empregados serão de 1ª QUALIDADE e todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios da boa técnica. Serviços e materiais deverão satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras e a estas especificações.

Obriga-se a CONTRATADA a retirar do recinto das manutenções prediais os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar da anotação correspondente no Diário de Manutenção predial.

Será expressamente proibido manter no recinto das manutenções prediais quaisquer materiais que não satisfizerem a Fiscalização.

**MEDIDAS DE CONTROLE E SISTEMAS PREVENTIVOS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL** - É obrigação da CONTRATADA manter os operários devidamente munidos de equipamentos de proteção individual (EPI), necessários para assegurar sua segurança, tais como botas, capacetes e luvas, entre outros, bem como atender às normas de segurança do Ministério do Trabalho e NR18.

Deverá também a CONTRATADA manter os equipamentos de proteção coletiva necessários para a total segurança dos trabalhadores e visitantes da manutenção predial em todos os locais. É obrigação da CONTRATADA a elaboração, implantação e manutenção dos planos PPRA, PCMAT e PCMSO de acordo com as normas vigentes e atendendo o exposto em LEI.



## 6. SERVIÇOS PRELIMINARES, INSTALAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREDIAL E TRANSPORTES

Haverá fornecimento, por parte do CONTRATANTE, de espaço para a instalação do canteiro de manutenção predial, de armazenamento de materiais ou de qualquer instalação necessária à execução da manutenção predial, como também de pontos de acesso a água, esgoto e energia oriundas das instalações do quartel.

A manutenção das instalações designadas para armazenamento, higiene e administração da manutenção predial serão responsabilidade da CONTRATADA. Caberá à **CONTRATADA o fornecimento de alimentação e a de todas as condições necessárias para que os trabalhadores da manutenção predial executem seu trabalho.**

A CONTRATADA deverá manter o canteiro de manutenção predial organizado e limpo, respeitando-se todos os critérios estabelecidos nos normativos e legislações existentes, principalmente quanto a NR-18.

A CONTRATADA ficará responsável por tomar medidas para impedir propagação e proliferação de vetores causadores de doenças.

Será procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a acumular nas instalações, no decorrer da manutenção predial conforme planilha orçamentária prevista. O destino dado a todos os materiais classificados como “entulho” da manutenção predial será de **responsabilidade da empreiteira**, que deverá dispô-los em local indicado, em conformidade com as leis e necessidades do Município. O transporte de entulho deve ser em caçamba estacionária com incluso de carga manual ou em conformidade com as condições recomendadas pelo município.

Antes do início da manutenção predial é obrigação da CONTRATADA efetuar as devidas anotações de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Goiás e providenciar a CEI da manutenção predial.

A PLACA DA MANUTENÇÃO PREDIAL deve conter todos os participantes do processo, seguindo o modelo do “MANUAL\_PLACAS\_MANUTENÇÃO PREDIALS GOV FEDERAL”, que poderá ser obtivo através do site da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com formato retangular na proporção 2 para 1. A placa deve conter área mínima de 3,125 m<sup>2</sup>, 1,25 m x 2,50 m. A placa deve ser em chapa galvanizada, pintada com dados da manutenção predial e colocada em vigotas de 6 x 12cm, a 2,20m da parte inferior da placa. Conforme, modelo abaixo discriminado:

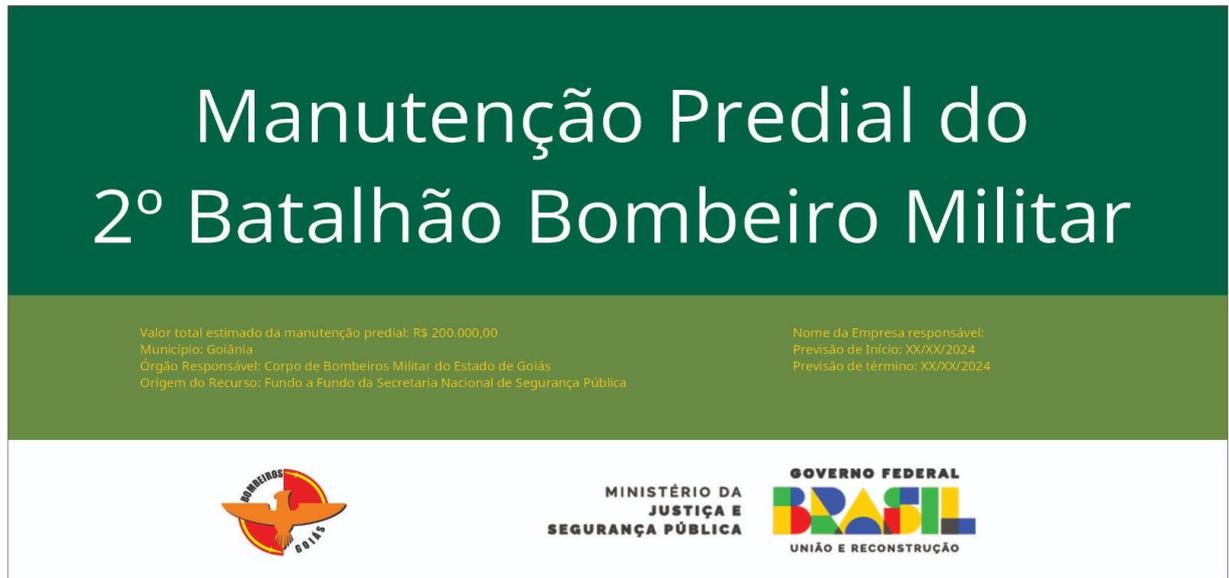


Figura 1 – Padrão de placa de Manutenção Predial do Governo Federal

Obs: antes de plotar o adesivo da placa, é necessário o envio para o e-mail (cbmgo.decon@gmail.com), do Departamento de Engenharia e Construção – DECON, para Aprovação da Arte.

PLACA DO CREA: Em chapa galvanizada, de 1,5m x 1,0m, pintada com os nomes dos profissionais Responsáveis Técnicos pela manutenção predial e projetos e seus respectivos números do Conselho Regional de Engenharia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e colocada em vigotas de 6 x 12cm, a 2,20m da parte inferior da placa.

**OBS: Não se faz necessário o fechamento da área com tapume.**

## 7. REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES

De acordo com o especificado no Projeto de Manutenção predial, será demolido o piso de concreto da rampa de acesso à garagem por onde as viaturas passam.

Os serviços de demolições e remoções deverão ser executados manual, cuidadosa e progressivamente, utilizando-se ferramentas portáteis. O uso de ferramentas motorizadas dependerá de autorização do CONTRATANTE.

As demolições deverão ser efetuadas dentro da mais perfeita técnica, com um grau de cuidado que não danifique os elementos que permanecerão incorporados à edificação e de forma a serem evitados danos às pessoas, edificações vizinhas e ao próprio prédio.

Não será reaproveitado nenhum material proveniente das demolições.

Os serviços de demolição e remoção já estão incluídos nas composições de Transporte pelo fato destes já incluírem em sua composição o valor da carga e do deslocamento.



## 8. SERVIÇO EM TERRA, PREPARAÇÃO DO TERRENO, ESCAVAÇÕES E ATERROS

Deverá ser executada uma vala com (profundidade mínima de 70 cm, largura de 20 cm) para escoamento das águas dos drenos dos ar condicionados fixados na fachada lateral do bloco 1, essa vala passará por baixo da rampa, onde passará um cano de 50mm ligado a caixa de infiltração para desaguar a água dos drenos dos ar condicionados.

A manutenção predial deverá ser mantida organizada e limpa, não sendo permitido o acúmulo de resíduos e entulhos na manutenção predial.

Nos locais onde se faz necessário a escavação de vala manual, fazer o reaterro manual e apiloado. O serviço deve ser executado de acordo com as normas da ABNT.

## 9. ESTRUTURA DE CONCRETO

A rampa terá sua estrutura de Concreto Armado com  $F_{ck}$  de 25MPa para todas as peças estruturais.

O projeto e a execução da rampa de acesso deverão seguir as normas da ABNT pertinente ao assunto, especialmente:

- NBR-6118, projeto e execução de estruturas de concreto;
- NBR-12654, controle tecnológico de materiais componentes do concreto;
- NBR-8953, concreto para fins estruturais – classificação por grupo de resistência.

### a. FORMAS

A estrutura deverá ser executada com formas de chapas compensada resinada de boa qualidade, sendo utilizadas para a execução da rampa que será composta por um piso de concreto armado de alta resistência, com espessura de 18 cm, armação em tela e treliças, tomando-se sempre todos os cuidados para garantir que as placas fiquem inteiras.

As formas deverão ser estanques para evitar perda de água do concreto, devendo ser abundantemente molhadas e limpas antes do lançamento do mesmo.

Os produtos antiaderentes destinados a facilitar a desmoldagem deverão ser aplicados na superfície da forma, antes da colocação da armadura, de acordo com recomendações do fabricante;

As fôrmas devem obedecer ao normativo e orientações seguidas pela GOINFRA e não será permitido execução do tipo “SANDUICHE” em hipótese alguma.

### b. FERRAGENS

As ferragens (armaduras) utilizadas deverão ser executadas com vergalhões de aço com bitolas e características de acordo com o orçamento e de acordo com as especificações da ABNT.

A ferragem deverá estar de acordo com as especificações da ABNT. Esta deve apresentar-se em bom estado, livre de ferrugens, graxas, substâncias gordurosas ou outras que possam prejudicar a perfeita aderência ao concreto.

Não será permitido o uso de aço que, após a manutenção predial apresente fissuras.



A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma, obedecendo-se para isso o cobrimento mínimo.

O cobrimento das armaduras dos pilares é de 3cm e dos blocos e estacas é de 4,5cm.

Não deverá ser dado início a concretagem antes que todas as armaduras, posicionadas no interior das formas, sejam primeiramente conferidas e liberadas pelo Engenheiro Responsável da CONTRATADA ou pela FISCALIZAÇÃO, sendo que esta vistoria deverá ser anotada no Diário de Manutenção prediais.

### c. CONCRETO

Todo o concreto que será utilizado na estrutura deverá ser preparado mecanicamente com betoneira ou usinado convencional conforme planilha orçamentaria ou em comum acordo firmado com a FISCALIZAÇÃO.

A resistência do concreto deve seguir o  $F_{ck} = 25\text{Mpa}$  para a execução da rampa, seguindo as recomendações de orçamento da manutenção predial.

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado mecanicamente, contínua e energeticamente com equipamento adequado, a fim de haver uma homogeneização do concreto que deverá preencher todos os cantos da forma. O vibrador deverá ser utilizado na posição vertical, devendo ser retirado lentamente após o tempo de vibração. O vibrador jamais poderá ficar em contato com a ferragem da peça. Não será permitida a utilização de concreto em que já se tenha iniciado o processo de pega, ou seja, não será permitida a utilização de concreto após 1 hora de realizado o processo de preparo.

Cuidado especial deve ser tomado no momento da concretagem para evitar nichos.

Durante os primeiros sete dias após o lançamento do concreto, deverá se proceder à cura dele, mantendo-se abundantemente umedecidas todas as superfícies expostas.

Para uma correta execução, a CONTRATANTE deverá seguir as orientações do fabricante destes produtos.

## 10. ALVENARIA E DIVISÓRIAS

### a. ARGAMASA

O preparo de argamassas deverá ser executado mecanicamente devendo durar, no mínimo, 90 segundos a partir do momento em que todos os elementos forem lançados na betoneira.

Deverão ser preparadas às quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços para o uso diário, não podendo ser empregada argamassa endurecida antes do início do seu uso. Não poderá ser usada argamassa retirada ou caída das alvenarias.

### b. AREIA

A areia usada na argamassa deverá ser quartzosa, isenta de argila, gravetos, mica, impurezas orgânicas, etc.

### c. CIMENTO

O cimento a ser adicionado não deverá apresentar sinais de empedramento. A cal deverá ser comprada ensacada, já hidratada de fábrica. Não é permitido o uso de saibro.



**d. PISO EM CONCRETO DESEMPENADO**

O piso em concreto desempenado deverá ser executado na rampa de acesso a garagem, possuindo espessura mínima de 18 cm e concreto de Fck= 25 Mpa – utilizar o concreto usinado.

**11. FERRAGENS**

A colocação das ferragens será de modo a permitir o perfeito manuseio, sendo que a distribuição das mesmas será feita de forma a impedir a deformação da rampa.

**12. ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREDIAL**

**a. PLANEJAMENTO**

Foi previsto um encarregado de manutenção predial para administrar a execução dos serviços em todo o período da execução dos serviços sob a orientação do responsável técnico (RT), que responderá tecnicamente por todos os serviços executados. O RT também será responsável para elaborar medições e acompanhar a FISCALIZAÇÃO da manutenção predial e estar presente nas vistorias de aferição de serviços a serem aferidos pela Fiscalização.

A CONTRATADA deverá planejar assessorar e controlar a manutenção predial para que seja concluída satisfatoriamente de acordo com o cronograma físico-financeiro, a contar da data de início da manutenção predial, a qual deverá ser comunicada por escrito a fiscalização por qualquer empecilho em dar continuidade à execução dos serviços.

**b. INÍCIO**

Iniciada a manutenção predial, deve a CONTRATADA executá-la contígua e regularmente dentro do cronograma estabelecido. Ocorrido ou verificada a possibilidade de qualquer atraso nas etapas programadas, pode a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento de pessoal e/ou do horário de trabalho, cabendo à CONTRATADA os ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes.

**c. EXECUÇÃO**

Para a perfeita execução e completo acabamento dos serviços referidos neste Caderno de Especificações, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessárias.

**d. DIREÇÃO**

A direção geral da manutenção predial ficará a cargo de um engenheiro responsável técnico da CONTRATADA, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, auxiliado por um Encarregado, a fim de atender a qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO e prestar todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

**e. DIÁRIO DE MANUTENÇÃO PREDIAL**

O engenheiro da manutenção predial deverá manter devidamente preenchido e atualizado o Diário de Manutenção predial, devendo encaminhar juntamente com cada fatura uma via das folhas preenchidas no período correspondente ao cronograma proposto pela planilha orçamentária.



### 13. PINTURA

Naquilo que for aplicável ao caso e rigorosamente de acordo com as especificações técnicas de preparação, limpeza e aplicação indicadas pelo fabricante, todo o material a ser utilizado será de primeira linha da marca CORAL, SUVINIL, LEINERTEX PREMIUM, SHERWIN WILLIAMS ou outra com mesma qualidade.

Será exigido o perfeito cobrimento da pintura, sendo que o número de demãos aplicadas de massa ou tinta definidas no orçamento se referem a 1ª linha de uma das marcas especificadas. Não será permitida a coloração da tinta pelo uso de pigmento em bisnaga.

Todas as paredes internas, externas e o teto deverão ser pintadas.

No projeto de manutenção predial estão especificadas as paredes a serem pintadas, como também o tipo de tinta e cores a serem aplicadas.

#### a. PINTURA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES

As paredes internas devem ser pintadas com tinta acrílica PREMIUM em no mínimo duas demãos ou em quantas demãos forem necessárias, para um perfeito acabamento, aplicadas conforme orientação técnica do fabricante, sendo na cor *branco gelo* ou outra cor padrão do corpo de Bombeiros acordado entre a CONTRATADA e a FISCALIZAÇÃO.

#### b. PINTURA TEXTURIZADA ACRÍLICA

As paredes externas dos blocos 1 e 2 receberão tinta texturizada, aplicada conforme orientações técnicas do fabricante, sendo na cor *cinza Londres* ou outra cor padrão do corpo de Bombeiros acordado entre a CONTRATADA e a FISCALIZAÇÃO.

#### c. PINTURA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO

No projeto de manutenção predial estão especificados os ambientes que receberão a pintura do teto, que deverá ser aplicada conforme orientações técnicas do fabricante, sendo na cor *branco neve* ou outra cor padrão do corpo de Bombeiros acordado entre a CONTRATADA e a FISCALIZAÇÃO, aplicado conforme orientações técnicas do fabricante.

#### d. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO

Conforme especificado no projeto de manutenção predial, os portões e gradis receberão pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento tipo esmalte sintético brilhante pulverizada sobre superfície metálica, sendo na cor *vermelha* ou conforme orientação da FISCALIZAÇÃO. As vigas da garagem, mastro das bandeiras e escada tipo marinheiro deverão receber pintura com tinta alquídica aplicada com pincel ou pulverizada sobre a superfície metálica, sendo na cor *vermelha* ou conforme orientação da FISCALIZAÇÃO.



#### 14. DIVERSOS

##### a. LIMPEZA DA MANUTENÇÃO PREDIAL

À CONTRATADA caberá a responsabilidade de entregar a manutenção predial limpa, em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de evitar danos aos materiais de acabamento.

Vidros, aparelhos sanitários, pisos e outros acabamentos devem estar em boas condições.

As superfícies deverão estar completamente limpas e isentas de manchas e riscos decorrentes da utilização de produtos químicos e materiais abrasivos, sob pena de serem substituídos.

Serão limpos e varridos os acessos, assim como as áreas adjacentes que porventura tenham recebido detritos provenientes da manutenção predial.

Não serão aceitos respingos de tinta ou massa em quaisquer superfícies.

Os vidros serão perfeitamente limpos.

Ao término dos serviços será removido todo o entulho proveniente da manutenção predial e armazenado em caçamba adequada, sendo cuidadosamente limpos os acessos por onde se transporte o entulho.

Toda a pintura deverá encontrar-se em perfeito estado de conservação e limpeza para o recebimento da manutenção predial.

##### b. ENTREGA /RECEBIMENTO DA MANUTENÇÃO PREDIAL

Antes da entrega definitiva da manutenção predial serão implementados todos os trabalhos necessários à desmontagem e desmobilização de instalações provisórias utilizadas na manutenção predial.

Serão devidamente removidos da manutenção predial todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes não utilizadas de materiais, ferramentas e acessórios.

Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a CONTRATADA executará os demais arremates que julgar necessários e os que a FISCALIZAÇÃO determinar.

A entrega da manutenção predial e/ou recebimento da manutenção predial será de acordo com item 23. Diversos (limpeza final de Obra) no CRITÉRIOS PARA ORÇAMENTO DE OBRAS CIVIS PL-GECOC (GOINFRA), (antiga AGETOP)

---

**Major Renato Cassimiro Santiago**  
Engenheiro Civil – CREA 15.279/D-GO  
Chefe - Departamento de Engenharia e Construção